



**LEI MUNICIPAL Nº 3.756 DE 24 DE AGOSTO DE 2015**

Autoria: Poder Legislativo  
Vereador Celso Ávila

*“Denomina a edificação a ser utilizada como creche no bairro Dona Regina”*

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

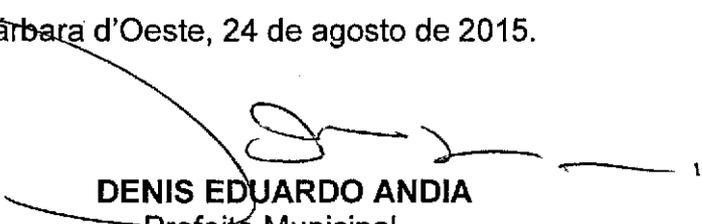
**Art. 1º** A edificação a ser utilizada como creche no bairro Jardim das Orquídeas, localizada entre as Ruas José Franco, Rua Ubirajara Alves e Rua Oscar Passuelo, no Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Santa Bárbara d'Oeste, passa a denominar-se **“Pedro Cham Duarte Júnior”**.

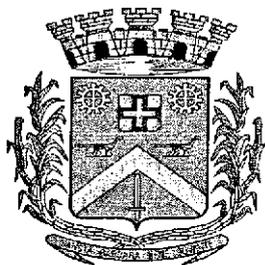
**Art. 2º** A biografia do homenageado é parte integrante desta lei.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para perfeita identificação do próprio público.

**Art. 4º** As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de agosto de 2015.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal



## BIOGRAFIA

Pedro Cham Duarte Junior, nascido em 16 de junho de 1939, em Indaiatuba – SP. Casado em 11 de julho de 1964 com Claudete Passos Cham. Tendo os filhos Paulo Rogerio Cham e Sandro Passos Cham.

Iniciou a carreira no Magistério em 1958, estando na ativa até os dias de hoje, contando com mais de 55 anos de atividades.

Reside nesta cidade desde 1980, é Cidadão Barbareense por outorga da Câmara Municipal desde 1991.